



T. sup. n.º 0758/22-C5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, e a empresa **BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Marquês de Olinda, nº 296, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.020.356/0001-00, representada pela Sra. Cláudia Fabiana da Silva Brito, RG nº 4.302.084 SSP/PE e CPF/MF nº 728.088.294-34, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2021, a luz do art. 57, II da Lei 8.666/1993, conforme processo administrativo nº. 00006153-07.2022.8.17.8017, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 12 (doze) meses, com isenção de reajuste e efeitos a partir de 20/08/2022, do contrato ora aditado, cujo objeto se refere à AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE SEGURANÇA DO FABRICANTE TREND MICRO PARA A PROTEÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TI EM PRODUÇÃO DO DATA CENTER DESTE TRIBUNAL.

2. O valor global permanece de R\$ 1.525.908,90 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa centavos) - (1599127).

3. As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão, neste exercício, por conta das seguintes informações: Programa de Trabalho nº 02.126.0422.4241.0000, Natureza da Despesa nº 4.4.90.40, Fonte 0124000000, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001478, emitida em 02/06/2022, no valor de R\$ 1.525.908,90 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa centavos) – (1650011).

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E estando as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 13 de junho de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Sra. Cláudia Fabiana da Silva Brito

Testemunhas: *Suzana Dantas - 693.058.544-00*
Ronão Bigne Cavalho - 688.390.984-49



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA TACIANA BRITO DE ARAÚJO**, Usuário Externo, em 13/06/2022, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA**, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 13/06/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1652222** e o código CRC **C37F08B4**.